



AUTÓGRAFO nº 2.574/2026 de 26 de maio de 2026.

Altera a redação do Art. 2º da Lei nº 2.398, de 1º de agosto de 2025, que cria a premiação “ALUNO NOTA DEZ” e “ESCOLA NOTA DEZ” PROFESSORA ERCI DE SOUZA OLIVEIRA, ao final de cada ano letivo, para os alunos do ensino fundamental na rede municipal e para as instituições públicas de ensino do Município de Alumínio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alumínio resolve aprovar, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 42/2026-L de autoria do edil Prof. Jediel de Carvalho, a saber:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 2.398, de 1º de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Será homenageado 1 (um) aluno por turma, em cada ano/série do ensino fundamental, de cada unidade de ensino (escola) do município de Alumínio, que obter no boletim escolar o maior número de pontuação e o melhor rendimento escolar de forma global.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 26 DE MAIO DE 2026.


JEAN DA ELITE

Presidente


SISLENE

1ª Secretária